



LEI Nº 7.092 , DE 29 DE DEZEMBRO

DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial nº 242

Data 29/12/17

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil - APROVABRASIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil - APROVABRASIL, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, na Av. Pedro Freitas, 2093, Bairro Vermelha, inscrita no CNPJ 12.365.598/0001-00.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes -, PTC (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).